

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (vídeoconferência) e a presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e estatogadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na prova presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.4. Data e horário para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO  
Para cada prova, cada examinador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez).

A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova de títulos, acrescida da pontuação obtida na prova didática de acordo com a seguinte fórmula: Prova de Títulos + Prova Didática / 2 = Média final. As provas terão os seguintes pesos:  
- Prova Didática – peso 1. Será realizada por meio de vídeoconferência, constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta) minutos.

O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, por vídeoconferência através da plataforma digital de videochamada Zoom, com no mínimo 24 horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática, sendo o mesmo ponto para todos os candidatos.

A ordem do tema e apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no sorteio e concurso.

O cumprimento do tempo mínimo e máximo terá caráter eliminatório.

O candidato que não estiver presente na vídeoconferência no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

Durante a prova didática o candidato deve utilizar equipamento com câmera, de modo a permitir a visualização de sua imagem em tempo real.

Para a realização da Prova Didática, os recursos midiáticos serão de responsabilidade de cada candidato. É vedado aos candidatos assistirem às provas uns dos outros.

A pontuação total da prova didática estará limitada ao valor máximo de 10 (dez) pontos.

- Análise do Currículo Lattes documentado – peso 1: Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado. Cada Currículo receberá uma única nota. Essa nota deve ser de conteúdo entre os três membros da banca examinadora, seguindo os critérios de pontuação abaixo descritos. Será considerada somente a titulação máxima do candidato.

9.1. Para a prova didática serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- Planejamento e organização da aula – até 2,00 pontos
- Clareza expositiva – até 3,50 pontos
- Domínio teórico e conceitual do tema – até 3,50 pontos
- Adequação da bibliografia sobre o tema – até 1,00 ponto
- 9.2. Para a Análise Curricular serão considerados os seguintes critérios de avaliação:
- Títulos Acadêmicos (até 4,0 pontos)
- Mestrado (2,5 pontos)
- Doutorado (3,0 pontos)
- Pós-doutorado (3,5 pontos)
- Livro-Docente (4,0 pontos)
- Experiência Profissional (até 3,5 pontos)
- Em nível de graduação (até 2,5 pontos);
- Outras atividades de docência comprovadas (até 1,0 ponto)
- Atividades Científicas (até 2,5 pontos)
- Publicações (até 1,0 ponto)
- Participação em eventos (até 0,5 ponto)
- Atividades de pesquisa (até 0,5 ponto)
- Outras atividades comprovadas (bancas de concursos, assessorias, consultorias, estágios, participação em grupos de pesquisa e orientações) (até 0,5 ponto)

A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 10 (dez) pontos

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídos por pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- melhor média na Prova Didática;
- melhor pontuação na Prova de Títulos

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.5, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato.

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: [rhjce@unesp.br](mailto:rhjce@unesp.br), dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (vídeoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, referente ao presente concurso.

13.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o que seja constatado posteriormente.

13.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.15. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da fundação, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.16. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

PROGRAMA

1. Cálculo Cinético de Pressão.
2. Golpe de Ariete. Transiente Hidráulico.
3. Hidrodinâmica. Princípios gerais do movimento dos fluidos. Teorema de Bernoulli.
4. Hidrostática. Pressões e Empuxos.
5. Energia, trabalho e potência.
6. Reflexão e Refração da luz.
7. Movimento de rotação: Aceleração angular constante, torque e momento de inércia
8. Sistema massa-mola: Determinação da constante elástica de molas, associação de molas, oscilações
9. Velocidade de propagação pulsos mecânicos em barras metálicas
10. Coeficiente de dilatação térmica linear de sólidos
11. Pêndulo físico
12. Torção de barras cilíndricas – determinação do módulo de cisalhamento
13. Massa específica de sólidos
14. Calor específico de sólidos
15. Equivalente mecânico de calor – método elétrico

BIBLIOGRAFIA

Livros:  
BRUNETTI, F. Mecânica dos Fluidos. 2ª Edição Revisada. Pearson Prentice Hall, 2008.

CREDER, H. Instalações Hidráulicas e Sanitárias. 6ª Edição. LTC Editora, 2006.

DAKER, A. Hidráulica aplicada a Agricultura. 7ª Edição. Freitas Bastos Editora, 1987.

FERENCE Jr., M., LEMON, H.B., STEPHENSON, R.J. Curso de Física: ondas (som e luz), Edgard Blücher, 224p.

FIGUEIREDO MELO, Ruth Brito. A Utilização das TIC's no processo de ensino e aprendizagem da Física – UEPB. Disponível em: <https://www.ufpb.br/nhe/tesissimplosio/analisis-hiperxeto-2010/ruth-brito-de-figueiredo-melo.pdf>

GARCIA E.A.C. Biofísica. Sarvier, 1998, 387p.

GOLDBERG, I. Física Geral e Experimental. v 1, Companhia Editora Nacional, 1970.

HALLIDAY, D., RESNICK, R., WALKER, J., Fundamentos de Física. Vol. 1 e 2, 8ª ed., GEN/LTC, Rio de Janeiro, 2009.

HELENE, O.A.M., VANIN, V.R. Tratamento Estatístico de Dados em Física Experimental. Ed. Edgard Blücher, São Paulo, 116 pp., 1991.

HENRIKES, C.E., GUIMARÃES, W.O.N., ROVERSI, J.A., VARGAS, H. Problemas Experimentais em Física. Vol. 1, 3ª ed., Editora UNICAMP, 1991.

JUNIOR, R. C. Instalações Hidráulicas e a Projeto de Arquitetura. 10ª Edição, Blücher, 2016.

KELLER, F.J., GETTYS, W.E., SKOVJE, M.J. Física. Makron, v. 1, 1997, 605p.

MACINTYRE, A. J. Manual de Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Editora Guanabara Koogan S.A., 1990.

NETTO, J. M. A. e Fernândez y F. M. Manual de Hidráulica. 9ª Edição, Blucher, 2015.

OKUNO, E., CALDAS, L.L., CHOW, C. Física para Ciências Biológicas e biomédicas. Harbra, 1982, 490p.

PIRES, M.A., VEIT, E.A. Tecnologias de informação e comunicação para ampliar e motivar o aprendizado de Física no ensino médio. Revista Brasileira de Ensino de Física, v. 28 (n. 2), 241-248 (2006).

SEARS, F., ZEMANSKY, M.W., YOUNG, H.D., FREEDMAN, R.A. Física Geral. v.1-2, 12ª ed., Addison Wesley, 2008.

TAVARES, A.D., OLIVEIRA, J. U. C. L. Mecânica. GENV/LTC, Rio de Janeiro, 2014.

University of Colorado. [https://phet.colorado.edu/pt\\_BR/Simulacoes\\_de\\_experimentos\\_em\\_Fisica](https://phet.colorado.edu/pt_BR/Simulacoes_de_experimentos_em_Fisica)

VUOLO, J.H. Fundamentos da Teoria de Erros. Ed. Edgard Blücher, 1992.

Periódicos:  
Revista Brasileira De Ensino De Física  
Scientific American  
Physics Today  
Science & Education

**CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas**

Retificação do DOE de 28/11/2020

EDITAL Nº 091/2020-CSJRP - Proc. nº 1047/2020-CSJRP –

Abertura de Inscrições

Onde constou:

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título Mestre na área de Ciência da Computação ou áreas afins ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

Leia-se:

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título Mestre na área de Matemática ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

Retificação do DOE de 12/12/2020

EDITAL Nº 092/2020-CSJRP - Proc. nº 1082/2020-CSJRP –

Abertura de Inscrições

Onde constou:

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título Mestre na área de Ciência da Computação ou áreas afins ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

Leia-se

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título Mestre em Letras ou em Língua e Literatura Italianas ou em Estudos Literários ou em Estudos Linguísticos ou em áreas afins ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

Retificação do DOE de 12/12/2020:

EDITAL Nº 098/2020-CSJRP - Proc. nº 1049/2020-CSJRP –

Abertura de Inscrições

Onde constou:

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título Mestre em Letras ou em Língua e Literatura Italianas ou em Estudos Literários ou em Estudos Linguísticos ou em áreas afins ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

Leia-se

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título Mestre na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos (ou área correlata) ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

Retificação do DOE de 12/12/2020

EDITAL Nº 099/2020-CSJRP - Proc. nº 1048/2020-CSJRP –

Abertura de Inscrições

Onde constou:

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título Mestre na área de Ciência da Computação ou áreas afins ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

Leia-se:

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título Doutor na área de área de Ciência e Tecnologia de Alimentos (ou área correlata) ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

Retificação do DOE de 17/12/2020

EDITAL Nº 101/2020-CSJRP - Proc. nº 1090/2020-CSJRP –

Abertura de Inscrições

Onde constou:

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título Mestre na área de Ciência da Computação ou áreas afins ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

Retificação do DOE de 17/12/2020

EDITAL Nº 102/2020-CSJRP - Proc. nº 1050/2020-CSJRP –

Abertura de Inscrições

Onde constou:

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título Mestre na área de Matemática, Estatística ou áreas afins ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

Retificação do DOE de 17/12/2020

EDITAL Nº 103/2020-CSJRP - Proc. nº 1051/2020-CSJRP –

Abertura de Inscrições

Onde constou:

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título Mestre na área de Ciência da Computação ou áreas afins ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

Leia-se

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título Mestre em Educação ou áreas afins ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

Retificação do DOE de 18/12/2020:

EDITAL Nº 104/2020-CSJRP - Proc. nº 1084/2020-CSJRP –

Abertura de Inscrições

Onde constou:

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador, no mínimo, título de especialista na área de Gestão da Qualidade (ou área correlata) ou experiência comprovada na indústria de alimentos na área do Concurso ou, quando portador do título de mestre ou doutorado, cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

Leia-se

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior em Engenharia de Alimentos que tenham, no mínimo, título de especialista em nível de pós-graduação na área de Gestão da Qualidade (ou área correlata) ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

Leia-se

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior em Engenharia de Alimentos que tenham, no mínimo, título de especialista em nível de pós-graduação na área de Gestão da Qualidade (ou área correlata) ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

Leia-se

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título Mestre em Educação ou áreas afins ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

Leia-se

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título Mestre em Educação ou áreas afins ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

Leia-se

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título Mestre em Educação ou áreas afins ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

Leia-se

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título Mestre em Educação ou áreas afins ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

Leia-se

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título Mestre em Educação ou áreas afins ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

Leia-se

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título Mestre em Educação ou áreas afins ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

Leia-se

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título Mestre em Educação ou áreas afins ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

Leia-se

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título Mestre em Educação ou áreas afins ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

Leia-se

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título Mestre em Educação ou áreas afins ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

Leia-se

Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, (...)."

(Processo nº 336/2020-ICT/SOR)

Sorocaba, 17 de dezembro de 2020.

FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

CÂMPUS DE SOROCABA

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SOROCABA

EDITAL Nº 81/2020-STDARH - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 236/2020-RUNESP de 27/11/2020, publicado em 28/11/2020, retificado em 17/12/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.icts@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDAHR.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no dia 07/01/2021, a partir das 11 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:

rh.icts@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida).

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação; ou com sua substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.icts@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará duas fases: I - prova dividida, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência, sendo o detalhamento do instrumento-programa pelo qual se dará a etapa especificada em edital de convocação a ser publicada em ato posterior;

II - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital de concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizadas pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Acuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas.

As provas terão os seguintes pesos:

Análise Curricular - peso 1
Prova Didática - peso 2
9.2. Na Prova de Títulos os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

- a) Formação/Títulos - pontuação máxima 3,0
Doutorado na área - 3,0 por título
Doutorado - 2,0 por título
Mestrado na área - 1,5 por título
Mestrado - 1,0 por título

Especialização na área - 0,25 por título
Graduação na área - 0,5 por título
b) Produções Científicas - pontuação máxima 3,0

Artigos em periódicos qualificados (Qualis A) ou patente - 1,0 (1,0 ponto por patente ou 1,0 ponto por artigo)
Artigos em periódicos qualificados (Qualis B) - 0,5 por artigo

Artigos em outros periódicos - 0,25 por artigo
Trabalhos em eventos internacionais - 0,4 para trabalhos completos publicados em anais de eventos e 0,2 para resumos expandidos ou simples

Trabalhos em eventos nacionais - 0,2 para trabalhos completos publicados em anais de eventos e 0,1 para resumos expandidos ou simples

Outros - 0,2 por produção
c) Atividades Didáticas - pontuação máxima 4,0
Atuação no Ensino Superior - 0,5 por semestre
Atuação no Ensino Médio e/ou Fundamental - 0,3 por semestre

Estágio docência - 0,3 por semestre
Outros - 0,1

9.3. Na Prova Didática os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão (10):

- a) Apresentação da aula - pontuação máxima 4,0
b) Domínio do conteúdo - pontuação máxima 4,0
c) Adequação da aula ao nível de graduação - pontuação máxima 2,0

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- melhor média na Prova Didática;

- melhor pontuação na Prova de Títulos;

- idade mais elevada entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE;

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.5, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se, por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato inscrito.

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.icts@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATACÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada em edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência,

anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.15. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.16. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou de uso pessoal.

PROGRAMA

1. - Análise e projeto de sistema de controle de processos industriais;

2. - Controladores PID industriais: Filtragem da ação derivativa, ponderação de referência, reset e anti-windup da ação integral;

3. - Técnicas de controle de processos industriais: Controle Cascata e Feedforward;

4. - Simulação de sistemas dinâmicos;

5. - Modelagem de sistemas dinâmicos;

6. - Uso de Ferramentas de modelagem e simulação computacional: Matlab e Simulink;

BIBLIOGRAFIA

1. - KLEE, H.; ALLEN, R. Simulation of Dynamic Systems with Matlab and Simulink. 1 ed. CRC Press, 2011.

2. - KARNOPP, D. C. System Dynamics Modeling. Simulation, and Control of Mechatronics Systems. 5. ed. Wiley, 2012.

3. - DISTEFANO III, J. Dynamic systems Biology Modeling and Simulation. 1. ed. Elsevier Academic Press, 2013.

4. - GARCIA, C. Modelagem e Simulação de Processos Industriais e de Sistemas Eletromecânicos Vol. 1. EDUSP, 2005.

5. - CAMPOS, M. C.M.M.; TEIXEIRA, H.C.G. Controles Típicos de Equipamentos e Processos Industriais - 2 ed., Editora Blucher, ISBN: 9788521205524, 396p., 2010.

6. - SEBORG, D.E., EDGAR, T.F., MULLICHAMP D.A. Process dynamics and control, 2 ed., Wiley, ISBN: 0471000779, 9780471000779, 711p., 2004.

7. - ÅSTRÖM, K.J.; HÄGGGLUND, T. PID controllers: theory, design, and tuning. 2 ed. ISA - International Society for Measurement and Control, ISBN: 1556175167, 343p., 1995.

8. - ÅSTRÖM, K.J.; WITTENMARK, B. Computer-controlled systems: theory and design, 3 ed., Prentice Hall, ISBN: 0133148998, 557p., 1997.

(Processo nº 335/2020-ICT/SOR)

Sorocaba, 18 de dezembro de 2020.

FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO  
Diretor Técnico de Divisão

Univap Técnica Administrativa

CÂMPUS EXPERIMENTAL DE REGISTRO

EDITAL Nº 412020-CERE - STAAÐ - Câmpus Experimental de Registro

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 236/2020-RUNESP, de 27/11/2020, publicado no DOE de 28/11/2020, e com base na Resolução UNESP nº 582/2018 e alterações posteriores, e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o Regime Jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Química, sub-área de conhecimento Química Inorgânica e Analítica e no conjunto de disciplinas: "Química I" e "Química II", junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia Agrônoma do Câmpus Experimental de Registro.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades da Coordenadoria de Curso.

1. DA REMUNERAÇÃO:

1.1 O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

08.05.20) Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

B) Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa prevista no edital, por meio de depósito/transfêrencia bancária efetuada no Banco do Brasil, agência 0492-8, C/C 130.992-7 Conta Movimento Receita, no período de 21/12/2020 a 23/12/2020 e de 04 a 19/01/2021, no horário das 7h00 às 18h00.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderá inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de MESTRE. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso a cédula não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido do visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: rh.registro@unesp.br até o último dia do prazo para inscrição.

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no ítem 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação,

naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta deste, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação, (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais).

4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, em 03 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do Email deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: "Química I" e "Química II", Edital nº 412020-CERE.

Nome: \_\_\_\_\_

RG/Número de inscrição: \_\_\_\_\_

E-mail do candidato: \_\_\_\_\_

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

a) quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.registro@unesp.br da Área de Recursos Humanos-ARH.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no dia 05/01/2021, a partir das 09 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.registro@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pelo Conselho Diretor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pela Coordenação de Curso, e constituída por ato formal do Conselho Diretor, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Coordenador Executivo, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro do Conselho Diretor;

c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Coordenador Executivo, no prazo de até 2 (do